



= L E I Nº 226 =

DISPONDO SÔBRE: a necessidade de padronizar a Lei nº 169, de 15 - de março de 1.952 e os decretos nºs. 65 e 66 de 6 de maio de 1952.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de - Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o nº 1 do Artigo 5º da Lei nº 169, alterado para o seguinte:

I - CORPO ADMINISTRATIVO.

ARTIGO 2º - Fica o Artigo 5º nº 1 letra a) alterado para o seguinte:

a) - Um DIRETOR ADMINISTRATIVO - Padrão "P"

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 19 de março de 1.953.

Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e públicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 19 dezenove dias do mês de março de 1.953.

Luiz Mauricio Sandoyal,
Secretario.